



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

NATAL NO CORAÇÃO DE LAJEADO 2025

REGULAMENTO “Exposição de Artesanato”

A Prefeitura de Lajeado, por meio da Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL) realiza a “**Exposição de Artesanato no Natal no Coração de Lajeado**”, com a finalidade de oportunizar aos artesãos e empreendedores locais de artesanato para exporem seus produtos artesanais, autorais ou produzidos manualmente durante a programação do Natal no Coração de Lajeado.

A Portaria Federal nº 1.007-SEI, de 11 de Junho de 2018, define "Artesão" como a pessoa física que utiliza ofício predominantemente manual, com domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto que expresse identidades culturais brasileiras.

1. Do Objetivo

1.1 Credenciamento de artesãos para uso de espaço público na **Exposição de Artesanato** que será realizada durante a programação do Natal no Coração de 2025, no período de 21 de novembro a 23 dezembro, no Parque Ney Santos Arruda, em espaço definido pela organização do evento.

2 . Da Inscrição

2.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão no período de 28/10 até às 11h do dia 03/11/2025, e somente poderão ser realizadas por preenchimento de formulário, disponível neste link:

bit.ly/ArtesanatoNatalNoCoração

2.2 Poderão participar somente artesãos e empreendedores residentes em Lajeado (mediante comprovação de contas de água ou luz);

2.3 Serão sorteados 50 (cinquenta) artesãos e mais 15 suplentes para o exercício de atividade comercial do Natal no Coração, de caráter não permanente, durante o período de 21 de novembro até 23 de dezembro de 2025.

O sorteio será único e numérico, contemplando todos os inscritos. Os sorteados de 1 a 10 participarão da Semana 1; os sorteados de 11 a 20 participarão da Semana 2; os sorteados de 21 a 30 participarão da Semana 3; os sorteados de 31 a 40 participarão da Semana 4; e os sorteados de 41 a 50 participarão da Semana 5. Após, serão sorteados os 15 suplentes que só participarão da exposição caso haja desistência dos sorteados anteriormente.

2.4 A divisão será feita da seguinte forma: **10 gazebos para os artesãos e 1 gazebo para o artesanato da cultura indígena (Aldeia Fosá), totalizando 11 espaços por semana.** Cada artesão terá direito a aproximadamente **1 semana de participação:**

Semana 1 - 21/11 a 27/11 (11 artesãos) + 3 suplentes em caso de desistência

Semana 2 - 28/11 a 04/12 (11 artesãos) + 3 suplentes em caso de desistência

Semana 3 - 05/12 a 11/12 (11 artesãos) + 3 suplentes em caso de desistência

Semana 4 - 12/12 a 18/12 (11 artesãos) + 3 suplentes em caso de desistência

Semana 5 - 19/12 a 23/12 (11 artesãos) + 3 suplentes em caso de desistência

3. Do Espaço de Artesanato

3.1 O espaço de artesanato deverá oferecer produtos artesanais, autorais e manuais, devendo ter entre os itens de artesanato alguma produção com a temática natalina;

3.2 Os 50 artesãos poderão utilizar o espaço público reservado para o artesanato, sendo a estrutura (gazebo e um ponto de luz) montada e disposta pela Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Secel), de 21/11/2025 até 23/12/2025;

3.3 Os 50 sorteados participarão dos sorteios gradualmente, separados por semana. Após isso, serão sorteados os 15 suplentes, para as respectivas semanas (sendo 3 para cada semana). Os expositores com disponibilidade de permanecer durante todo o período proposto: **de segunda a quinta-feira, das 18h às 22h, e nas sextas-feiras, sábados e domingos, das 15h às 22h30, na Praça Ney Santos Arruda;**

3.4 Os expositores que não tiverem disponibilidade de participarem durante o período que forem sorteados serão substituídos por suplentes;

3.5 Cada expositor deverá ornamentar seu espaço com enfeites natalinos;

3.6 Não poderá ocorrer o compartilhamento dos espaços conforme disponibilidade e interesse dos envolvidos;

4. Disposição Geral

4.1 A inscrição e participação implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições;

4.2 Caso todas as vagas não sejam preenchidas, poderão ser repetidos artesãos que já exporam;

4.3 Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pela SECEL.